

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Ofício nº 141/2018

Gararu/SE 25 de outubro de 2018.

EXM° SR.

ULICES ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE ARACAJU/SE

Assunto: Encaminhamento do 3º Relatório Trimestral ano de 2018

Senhor Presidente.

ELIZABETH FREIRE SANTOS OLIVEIRA, Prefeita Municipal, portadora do CPF 385.671.645-91 com endereço para correspondência na Avenida Marechal Deodoro s/n Cep 49.830-000, Gararu/SE, venho encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas, o Relatório Trimestral de Auditoria (3º trimestre/2018) em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução do TCE nº 206/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos votos de estima e consideração e colocando-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Cordialmente.

Elisandra Felix de Santana

Secretária de Administração



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Gararu

Período: 02 de julho a 30 de setembro de 2018.

Gestor: Elizabeth Freire Santos de Oliveira

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

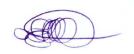
1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal n° 648/2017 de 26 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal n°638/2017 de 05 de junho de 2017, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 649 de 26 de dezembro de 2017, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	26.874.750,00
Receitas de Capital	953.450,00
Dedução do FUNDEB	2.828.200,00
TOTAL	25.000.000,00
Despesas Correntes	22.672.449,10
Despesas de Capital	2.207.317,90
Reserva de Contingencia	120.233,00
TOTAL	25.000.000,00





2 - RECEITA E TESOURARIA:

2.1 - RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	RECEITA ARRECADADA PM	RECEITA ARRECADADA FMS	RECEITA ARRECADADA FMAS	TOTAL DAS RECEITAS
RECEITAS CORRENTES	26.874.750,00	5.483.696,47	1.311.895,98	111.653,26	6.907.245,71
Receita Tributária	667.500.00	176.930,64	0,00	0,00	225.210,15
Receita de Contribuições	1.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	175.250,00	4.870,23	6.576,47	818,69	12.265,39
Receita de Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.976.000,00	5.291.275,14	1303.372,66	110.726.67	6.705.374,47
Outras Receitas Correntes	45.000,00	10.620,46	1.946,85	107,90	12.675,21
RECEITAS DE CAPITAL	953.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	6.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do FUNDEB	-2.828.200,00	(583.961,38)	0,00	0,00	(583.961,38)
TOTAL	25.000.000,00	4.899.735,09	1.311.895,98	111.653,26	6.323.284,33

2.2 - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade no período de 02//07/2018 a 30/09/2018, importava em R\$ 2.342.092,11 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil noventa e dois reais e onze centavos) assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Bancos	569.725,84	1.683.257,81	89.108,46	2.314.703,54

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 - DESPESA

3.1 - DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	3.803.502,97	6.553.668,78	6.276.899,81
Até o trimestre	19.836.016,79	14.943.357,75	13.716.382,69





3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 18.454,53 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** com doações a pessoas carentes, de acordo com a Lei Municipal nº 645 de 20 de novembro de 2017, assim distribuídos:

TOTAL	18.454,53
Assistência funeral	650,00
Beneficio Eventual	3.550,00
Mat. de distribuição Gratuita	5.720,53
Outros Auxílios Financeiros TFD	8.534,00

3.3 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto nº 916/2018 de 02 de julho de 2018.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No período em exame, foram gastos R\$ 224.390,09 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais e nove centavos) com combustível. A frota do Município é composta por 33 (trinta e três) veículos, sendo 22 (vinte e dois) próprios e 11 (onze) veículos locados.

3.5 – PATRIMÔNIO/ CONSUMO

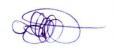
O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	306.531,12
Obras	305.939,91
Equipamentos e Material Permanente	548.952,80
Total	1.161.423,83

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei n 02/2012 de 03 de outubro de 2012, e estão assim discriminados:





Item	Valor Fixado	Valor Recebido Bruto
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	10.000,00	10.000,00
Secretários	4.000,00	3.435.99

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2018 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de R\$ 988.936,11 (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos). Até o período em análise já foi transferido o montante de R\$ 723.302.06 (setecentos e vinte e três mil e trezentos e dois reais e seis centavos) estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – PROCESSOS LICITATORIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram celebrados, processos licitatórios, inexigibilidades, pregoes presenciais, dispensa e aditivo de preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, segue discriminação abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Pregão Presencial	05
Dispensa	-
Inexigibilidade	-
Chamada Publica	No.
Aditivo De Preço	06
Tomada de Preço	-
Concorrência publica	
Adesão sistema preço	.=

4.4 - GASTOS COM ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Receita de impostos e transferências	11.413.622,26	
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	2.606.129,63	
Percentual aplicado	22,83%	
Deficit	247.275,94	





4.3.3 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%		
Receita do FUNDEB	5.595.606,61	
60% da receita do FUNDEB	3.357.363,97	
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.989.508,78	
Percentual aplicado	89,17%	
Superávit	1.632.144,81	

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Receita de Impostos e Transferências	11.413.622,26	
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	2.277.953,96	
Percentual aplicado	19,96%	
Superávit	565.910,62	

4.5 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do poder executivo até o período em análise, apurada de acordo com o dispositivo no art.18, § 2º da lei complementar Federal nº 101/00, corresponde a 63,37 % da receita corrente líquida, conforme os dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Liquida	25.991.749,25
Aplicado em Pessoal	16.209,042,70
Percentual aplicado	62,36%





5 – CONCLUSÃO

Este relatório tem o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Gararu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo a função especifica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referente ao período de **julho a setembro de 2018**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

GARARU/SE, 25 de outubro de 2018.

Elisandra Felix de Santana SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO